

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Portaria n.º 31/91

de 12 de Janeiro

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 34/90, de 24 de Janeiro, torna-se necessária a transição do pessoal da carreira de enfermagem do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Comunicação Social para o novo sistema retributivo da função pública.

Assim, em conformidade com o n.º 2 do artigo 2.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 34/90, de 24 de Janeiro:

Manda o Governo, pelo Primeiro-Ministro e pelos Ministros das Finanças e Adjunto e da Juventude, o seguinte:

1.º Os enfermeiros (grau 1) do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Comunicação Social transitam para a nova estrutura remuneratória na mesma categoria e de acordo com o anexo II ao Decreto-Lei n.º 34/90, de 24 de Janeiro.

2.º A transição objecto da presente portaria produz efeitos a 1 de Outubro de 1989 no que respeita à matéria com incidência remuneratória.

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças.

Assinada em 18 de Dezembro de 1990.

O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*. — Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*, Secretária de Estado do Orçamento. — O Ministro Adjunto e da Juventude, *António Fernando Couto dos Santos*.

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Despacho Normativo n.º 3/91

Considerando que em 14 de Abril de 1990 cessou a comissão de serviço Maria João Franco Duarte Costa Rebelo, à data chefe de divisão do Instituto Nacional de Estatística;

Considerando o disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, e nos n.ºs 4 e 5 do mesmo artigo e diploma, determina-se o seguinte:

1 — É criado no quadro de pessoal do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, aprovado pela Portaria n.º 351/87, de 29 de Abril, um lugar de assessor principal, a extinguir quando vagar.

2 — A criação do lugar referido no número anterior produz efeitos desde 14 de Abril de 1990.

3 — O presente diploma revoga o Despacho Normativo n.º 73/90, de 22 de Agosto.

Ministérios das Finanças e do Planeamento e da Administração do Território, 17 de Dezembro de 1990. — Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*, Secretária de Estado do Orçamento. — O Ministro do Planeamento e da Administração do Território, *Luís Francisco Valente de Oliveira*.

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

Despacho Normativo n.º 4/91

Considerando que em 31 de Julho de 1990 cessou a comissão de serviço Manuela Duarte Galvão Marreiros Viana, à data chefe da Divisão de Estatística e Documentação do Departamento para os Assuntos do Fundo Social Europeu do Ministério do Emprego e da Segurança Social;

Considerando o disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, e nos n.ºs 4 e 5 do mesmo artigo e diploma:

Determina-se o seguinte:

1 — É criado no quadro de pessoal do Serviço de Organização e Gestão de Pessoal, constante do mapa 1 anexo à Portaria n.º 17/88, de 8 de Janeiro, um lugar de assessor principal, a extinguir quando vagar.

2 — A criação do lugar referido no número anterior produz efeitos desde 1 de Agosto de 1990.

Ministérios das Finanças e do Emprego e da Segurança Social, 20 de Dezembro de 1990. — A Secretária de Estado do Orçamento, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Emprego e da Segurança Social, *Jorge Hernâni de Almeida Seabra*.

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Portaria n.º 32/91

de 12 de Janeiro

Manda o Governo, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, nos termos do § 1.º do artigo 158.º do Regulamento do Ministério dos Negócios Estrangeiros, com a redacção dada pelo Decreto n.º 433/72, de 3 de Novembro, que o mapa do pessoal assalariado da Embaixada de Portugal em Pequim, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 1990, passe a ser o seguinte:

Embaixada de Portugal em Pequim:

- 1 tradutor-intérprete;
- 2 secretários de 1.ª classe;
- 1 secretário de 2.ª classe;
- 1 secretário de 3.ª classe;
- 2 telefonistas;
- 2 motoristas;
- 1 porteiro;
- 1 contínuo;
- 3 auxiliares de serviço.

Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Assinada em 12 de Dezembro de 1990.

O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *João de Deus Rogado Salvador Pinheiro*.